



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº /2007
(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Requer a realização de 4 Audiências Públicas para fim de discutir o Projeto de Lei 1135/1991, que suprime o artigo 124 do Código Penal Brasileiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exa, ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de 4 Audiências Públicas, em datas a serem agendadas, para debater sobre o Projeto de Lei 1135/1991, que suprime o artigo 124 do Código Penal Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

O aborto sempre foi tema polêmico e causador de acaloradas discussões. Por um lado, é uma questão individual, pertinente a cada cidadão brasileiro, próxima ao seu dia-a-dia e que envolve valores morais e religiosos, além da preocupação com o planejamento familiar e com a saúde. Por outro, assume um caráter coletivo, na medida em que diz respeito à saúde pública e a uma realidade que não se pode ignorar: são milhares as mulheres que, anualmente, interrompem a gravidez de forma clandestina, expondo-se a sérios problemas de saúde e mesmo à morte.

Há muito que este tema é discutido no Brasil, assim como em outras nações. Organizações sociais as mais diversas associam-se aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no debate dos prós e dos contras, quer da manutenção do arcabouço jurídico que envolve a questão, quer da sua flexibilização, ou até mesmo do recrudescimento das regras atuais. E como não poderia faltar a um debate que se deseja amplo e democrático, a imprensa vem cumprindo seu papel de dar publicidade ao tema, garantindo espaço aos diversos pontos de vista.

A realização das Audiências Públicas que ora requeremos são de fundamental importância não apenas para o esclarecimento deste polemico tema como também para legitimar a discussão no seu foro adequado: o Congresso Nacional. Por este motivo a transparência e a amplitude do debate vão nortear o trabalho da Comissão de Seguridade Social e Família – o que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados permite e incentiva. Ouviremos especialistas, autoridades, a sociedade

organizada e todos que puderem contribuir para o debate, tornando cada vez mais próxima a atuação legislativa daqueles que são os reais detentores do poder soberano: os cidadãos brasileiros.

Sala de reuniões, de de 2007

Jorge Tadeu Mudalen
DEM/SP